



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> : Minuta de Protocolo de colaboração - Centro Social Valado dos Frades - Carnaval da Criança 2024	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 6/GGEAA/2024
	<b>NIPG:</b> 651/24
	<b>DATA:</b> 2024/01/12

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
15-01-2024

Manuel Antonio Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
15-01-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

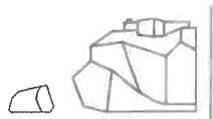
Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e o Centro Social Valado dos Frades.

À consideração superior

12-01-2024

Rute Constantino



## Protocolo de Colaboração

### a celebrar entre o Município da Nazaré e o Centro Social de Valado dos Frades

Considerando que no dia 9 de fevereiro de 2024 vai realizar-se o desfile de carnaval da criança, um desfile organizado pelas escolas do Concelho em colaboração com a Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que os festejos do Carnaval são uma das tradições mais enraizadas na comunidade de todo o concelho, que constrói, todos os anos, um dos mais populares e belos carnavais do país.

Considerando que as escolas e jardins-de-infância da rede pública e particular, professores, auxiliares e alunos trabalham na elaboração dos fatos de carnaval que vão apresentar no desfile das escolas, desfile este, que reúne centenas de crianças de todo o concelho.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

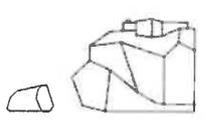
E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O Centro Social Valados dos Frades, contribuinte fiscal n.º 500 851 352, com sede na Rua Carlos O'Neill, n.º 18, representada pelo Presidente da Direção, José Adolfo Gonçalves;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Desfile do Carnaval da Criança, no dia 9 de fevereiro de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### **Cláusula Segunda**

**Ao Município da Nazaré compete:**

- Ceder uma verba de dois euros (2,50€) por criança para ajuda no custo relativo à elaboração dos fatos de carnaval, que perfaz o montante total de 292,50€.

#### **Cláusula Terceira**

**Ao Centro Social de Valado dos Frades compete:**

- Fornecer o número de crianças inerentes à entidade – 117 crianças;
- Proceder à aquisição do material tido por conveniente para a elaboração dos fatos de carnaval.

#### **Cláusula Quarta**

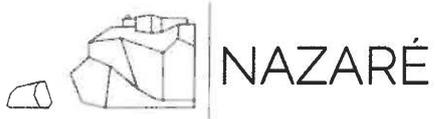
Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Nazaré, 12 de janeiro de 2024

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(José Adolfo Gonçalves)

IMPRESSO	PAGINA
2024/01/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	lara	2024/01/15	169	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Informação 6/GGEAA/2024 - Minuta de Protocolo de colaboração - Centro Social Valado dos Frades - Carnaval da Criança 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2022 A 22  
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
4.772,00  
A CABIMENTAR  
292,50  
SALDO APÓS CABIMENTO  
4.479,50

EXTENSO

DUZENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/01/15

--

AUTORIZAÇÃO      \_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira



Helena Pola

**LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/JANEIRO

Data :	15-01-2024
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Janeiro
1	Fundos Disponíveis-Atual	1.875.334,07€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola